

IMPOSTO DE RENDA

Contribuição para INSS e previdência privada aumentam restituição do IR; veja o que fazer

Autônomo pode pagar contribuição por conta própria

DÊ UM CONTEÚDO



13.mai.2025 às 4h00

EDIÇÃO IMPRESSA

Ouvir o texto A- A+

Fernando Narazaki

SÃO PAULO Quem contribuiu para o [INSS](#) (Instituto Nacional do Seguro Social) e é obrigado a entregar o [Imposto de Renda](#) pode incluir os pagamentos feitos ao órgão para diminuir o tributo devido ou aumentar a restituição.

A inclusão pode ser feita se a pessoa tiver recebido um rendimento tributável, como salário, [aposentadoria](#) e renda de autônomo, que justifique o valor pago ao INSS.

"Você precisa ter um rendimento tributável na declaração para deduzir essa contribuição [feita ao INSS]. Pode ser do titular ou do dependente, mas precisa ter o rendimento, pois precisa ter um rendimento para justificar a dedução. Se não tiver um rendimento, não tem de onde tirar o valor da dedução", afirma Lucas Babo, advogado da área tributária do Cescon Barrieu.



Contribuição paga ao INSS ajuda a reduzir imposto a ser pago ou aumentar a restituição no Imposto de Renda - Rubens Cavallari/Folhapress

newsletter folhamercado

De 2ª a 6ª pela manhã, receba o boletim gratuito com notícias e análises de economia

Digite seu e-mail



relacionadas



Veja calendário, fila de prioridades e correção da restituição do Imposto de Renda

Declaração online ou pelo aplicativo do IR exige conta ouro ou prata no gov.br; saiba como fazer

Escolha para pagar IR à vista no débito automático deve ser feita até esta sexta (9)



Calcule rapidamente o preço do seu alarme no site. Alarme Verisure | Patrocinado

por taboola

PUBLICIDADE

veja também



MINHA CASA PRÓPRIA



Como realizar o sonho da casa própria? Veja estratégias e opções

Mesmo que não tenha atingido o limite de R\$ 33.888 de rendimento tributável em 2024 que obriga a enviar a declaração, a pessoa pode ter a exigência de entregar caso se enquadre em uma das outras 11 regras que determinam a obrigatoriedade.

O trabalhador contratado por uma empresa já tem a contribuição paga pela pessoa jurídica, que retém o valor e comunica ao empregado no informe de rendimentos o quanto foi destinado para o INSS. Essa quantia está no campo "Contribuição Previdenciária Oficial".

O informe deve ter sido disponibilizado na forma física ou na versão digital pela empresa até 28 de fevereiro. Se a pessoa não tiver acesso aos dados, é recomendado procurar a empresa. Mesmo quem deixou a companhia deve ter acesso a essas informações.



Caso o trabalhador não consiga, é possível fazer a consulta pelo [e-CAC](#) (Centro de Atendimento Virtual) da Receita. Após efetuar o login com o CPF e a senha no portal gov.br, vá no item "Declarações e demonstrativos", clique em "Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras" e selecione 2024 no Ano-Calendarário. O fisco disponibilizará os dados recebidos das empresas.

O aposentado deve buscar as informações no aplicativo Meu INSS e também preenchê-las em Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica. Para quem tem acima de 65 anos, [há uma isenção limitada a R\\$ 27.692,31](#) (12 parcelas de R\$ 2.130,18 mais o 13º no mesmo valor). A parcela isenta deve ser declarada em Rendimentos Isentos e Não Tributáveis.

CONTRIBUIÇÃO COMO PESSOA FÍSICA

Quem trabalha como autônomo pode contribuir para o INSS por meio da GPS (Guia da [Previdência Social](#)). É preciso se cadastrar no site do órgão, emitir a guia e pagar o valor mensalmente. [Clique aqui para ver](#)

PREVIDÊNCIA SOCIAL <

INSS muda regra de prorrogação do auxílio-doença; saiba como pedir

ESTÚDIO FOLHA
CONTEÚDO PATROCINADO



ES

os
do
do
MG



ESPECIAL EDUCAÇÃO

Dia Mundial da
Educação:
balanço da
situação no Brasil



LATAM

Chefs rec
oferecerá
especial a



ido uma
segura
:



SESI-SP

Enseino médio
integrado prepara
aluno para o
mundo

● ● ● ● PARAR

PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

o guia, emitir a guia e pagar o valor mensalmente. [Clique aqui para ver como fazer a contribuição.](#)

Com o pagamento, a pessoa pode manter a condição de segurado e ter acesso a benefícios como aposentadoria, [auxílio-doença](#), [pensão por morte](#), [salário-maternidade](#) e salário-família.

1/9 Saiba tudo sobre a restituição do Imposto de Renda



A restituição do Imposto de Renda ocorre quando o imposto retido na fonte é maior do que o imposto devido pelo contribuinte. A Receita devol... [MAIS](#)

Se o trabalhador recebe de pessoas físicas, ele pode informar a contribuição ao preencher o Carnê-Leão. "O programa tem um espaço para incluir a previdência oficial. Se você fez o recolhimento do Carnê-Leão corretamente, a hora que você importar os dados, eles são incluídos automaticamente na declaração", indica Babo.

O Carnê-Leão é o recolhimento mensal feito para quem recebe de pessoa física. Há uma isenção para quem recebeu R\$ 2.112 em janeiro de 2024. A partir de fevereiro, a quantia subiu para R\$ 2.259,20.

Se a pessoa optou por não incluir a contribuição ao pagar o Carnê-Leão, ela pode informá-la na declaração do IR, caso tenha pago a GPS com a contribuição para o INSS. "Essa guia [GPS] tem de ser paga antes da declaração do Imposto de Renda. E quem não informou na hora de recolher o Carnê-Leão pode informar na declaração do IR", afirma Dilma Rodrigues, sócia da Attend Consultoria.

SAIBA MAIS SOBRE A DECLARAÇÃO DO IR

- Receita fecha primeiro lote de restituição do IR no dia 9, e consulta sai em 23 de maio
- Declaração do Imposto de Renda simplificada ou com deduções legais? Saiba a diferença
- Saiba como declarar dívidas e empréstimos no Imposto de Renda

O preenchimento deve ser feito em Rendimentos Tributáveis Recebidos de PF/Exterior. Clique em novo, defina se o pagamento foi feito pelo titular ou dependente, vá em Outras Informações, preencha o NIT/PIS/Pasep de quem pagou e inclua as contribuições mês a mês no campo Previdência Oficial.

A pessoa que for incluída como dependente na declaração só poderá deduzir o valor pago por conta própria para o INSS se tiver uma fonte

de rendimento tributável.

Um exemplo é o casal que divide a propriedade de um imóvel alugado e um dos cônjuges é dependente do outro na declaração do IR. A quantia recebida no aluguel pertence aos dois. Portanto, o dependente tem um rendimento tributável, o que permite assim a dedução da contribuição paga por esse dependente ao INSS, mesmo que ele não tenha outra fonte de renda.

folha mercado

Receba no seu email o que de mais importante acontece na economia; aberta para não assinantes.

Digite seu e-mail



Nesta situação, o dependente pode se enquadrar como facultativo no INSS (pois não tem uma fonte de renda para as regras do INSS), mas tem um rendimento considerado tributável pelo IR (no caso do exemplo, seria o aluguel).

PREVIDÊNCIA PRIVADA

Os valores pagos para previdência privada também podem ajudar a aumentar a restituição ou diminuir o tributo a ser pago, mas apenas se forem do tipo PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre).

A lei permite deduzir até 12% do rendimento tributável no ano, mas o pagamento só é aceito se houver contribuição para a Previdência Oficial e se foi realizado em 2024. Caso o contribuinte tenha saldo de anos anteriores, essa quantia não é computada para efeito de dedução.

Já o plano de previdência do tipo VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) não é aceito para deduções no Imposto de Renda.

VEJA COMO DECLARAR O PGBL

- Vá em "Pagamentos Efetuados" e selecione o código 36 ou 37. O informe da operadora deve ter o código a ser preenchido.
- Declare se o plano é do titular ou do dependente e o nome e CNPJ da entidade de previdência; em descrição, descreva os dados da conta e se houve resgate durante o ano, além de informar o valor pago. A quantia deve ser o total pago, mesmo que ela exceda o limite de 12% aceito para dedução
- Se houve resgate de valor e a tabela for progressiva, o dinheiro recebido deve ser declarado na ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica. Clique em novo, coloque nome e CNPJ da fonte pagadora e o rendimento recebido
- Se houve resgate de valor e a tabela for regressiva, o dinheiro sacado deve ser declarado em Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva, na linha 12 (Outros); indique se é do titular ou dependente, preencha nome e CNPJ da fonte pagadora e valor recebido. No campo discriminação, informe tratar-se de "resgate de Previdência PGBL"
- Para cada conta diferente, é preciso abrir uma nova ficha em Bens e Direitos



QUEM DEVE DECLARAR O IMPOSTO DE RENDA 2025?

- Quem recebeu rendimentos tributáveis —como salário e aposentadoria— a partir de **R\$ 33.888 em 2024**
- Cidadão que recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte (como rendimento de poupança ou FGTS) **acima de R\$ 200 mil**
- Contribuinte que teve ganho de capital (ou seja, lucro) na alienação (transferência de propriedade) de bens ou direitos sujeitos à incidência do imposto; é o caso, por exemplo, da [venda de imóvel com valor maior do que o pago na compra](#)
- Contribuinte com isenção do IR sobre o ganho de capital na venda de imóveis residenciais, seguida de aquisição de outro imóvel residencial no prazo de 180 dias
- Quem realizou vendas na Bolsa de Valores que, no total, **superaram R\$ 40 mil**, inclusive se isentas. E quem obteve lucro com a venda de ações, sujeito à incidência do imposto. Valores até R\$ 20 mil são isentos
- Cidadão que tinha, em 31 de dezembro, posse ou propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, **acima de R\$ 800 mil**
- Contribuinte que obteve receita bruta na atividade rural em **valor superior a R\$ 169.440 ou quer compensar** prejuízos de anos anteriores ou do próprio ano-calendário
- Quem passou a morar no Brasil em 2024 e encontrava-se nessa condição em 31 de dezembro
- Contribuinte que optou por declarar bens, direitos e obrigações detidos por offshores
- Titular de trust e demais contratos regidos por lei estrangeira
- Quem optou por atualizar o valor de imóveis com o [pagamento de imposto menor instituído em dezembro de 2024](#)
- Contribuinte que obteve rendimentos em capital aplicado no exterior em aplicações financeiras ou lucros e dividendos de entidades controladas

★ ★ ★



tópicos

LEIA TUDO SOBRE O TEMA E SIGA:

aposentadoria

imposto de renda 2025

inss

previdência social

receita federal

sua assinatura pode valer ainda mais

Você já conhece as vantagens de ser assinante da Folha? Além de ter acesso a reportagens e colunas, você conta com newsletters exclusivas (conheça aqui). Também pode baixar nosso aplicativo gratuito na [Apple Store](#) ou na [Google Play](#) para receber alertas das principais notícias do dia. A sua assinatura nos ajuda a fazer um jornalismo independente e de qualidade. Obrigado!

ENVIE SUA NOTÍCIA

ERRAMOS?

comentários

COMENTE

Comentar é exclusividade para assinantes.

Recomendadas para você



INSS não vai mostrar valores descontados de aposentados nesta quarta-feira (13)



Condenada pela morte do menino Bernardo é encontrada morta na prisão



CASA FOLHA
Em nova jornada da plataforma, diretor de 'Tropa de Elite' e 'Narcos' comanda aulas sobre 'A ar...



FOLHA DE S.PAULO
Ilze Scamparini cita 'perna dura' e 'pânico' em interação com Bonner: 'Fico devendo esse abraço'



FOLHA DE S.PAULO
'Novela acabou', diz imprensa espanhola sobre Ancelotti na seleção brasileira



(FMU)
Profissionais do futuro ganham acima de R\$18mil!

Saiba Mais



Quanto eu cobro de aluguel?

Apresentado por

Sponsored



Esse novo alarme com câmera custa quase nada (consulte o preço)

Verisure | Sponsored



Patrocinado

(FMU)

Enfermagem Estética com ganhos de até R\$15 mil

Saiba Mais



Patrocinado

(ACABE COM OS FUNGO)

Quando o fungo nas unhas não melhora, faça isso imediatamente (incrível)



Patrocinado

(ACABE COM OS FUNGO)

Fungo nas unhas dos pés? Faça isso ainda hoje (muito simples)



Patrocinado

(EVITE QUEDA...)

Todos os idosos deveriam ter um desse no banheiro! Veja só!

Saiba Mais



Patrocinado

(VINHO BARATO)

Queima de estoque de Vinho, confira

Calculadora de Aluguel

QuintoAndar